



Despacho – IGESDF/DALOG/SUENG/GGENG/GEPRO

Brasília, 08 de janeiro de 2025.

À Superintendência de Engenharia de Arquitetura (SUENG),

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – UPA – PORTE III DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ARAPOANGA

- Trata-se do Chamamento Nº 47/2024 ([149939946](#)), visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – UPA – PORTE III DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ARAPOANGA, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes neste Edital e seus anexos para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Resolução CA/IGESDF nº 03/2024.
- Em atendimento à solicitação da Núcleo de Contratação de Serviços - NCSEV contida no Despacho– IGESDF/SUCON/GGADM/GCOMP/NCSEV [158276917](#), procedemos à análise técnica das propostas de preços e da documentação de habilitação técnica apresentadas pela empresa CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA, que ofertou segunda colocada no Edital de Chamamento nº 45/2024 (documento SEI nº [149959973](#)), cujo objeto é a contratação de empresas especializadas no ramo de engenharia para Execução das Obras de Construção da Unidade de Pronto Atendimento 24h – UPA – PORTE III da região administrativa de Água Quente.
- A análise foi conduzida com base nos itens 11 e 12 do edital e nos documentos anexos.
- Assim, considerando que o Edital de Chamamento nº 47/2024 (documento SEI nº [149939946](#)), define em seu itens 11 e 12, o que deve conter na proposta a ser apresentada, sendo:

"11. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

item. A proposta de preços deverá seguir o Modelo de Proposta contido no Encarte A (ANEXO V), contendo:

- 1.1.1. Razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefones fixo e celular e endereço eletrônico;
- 1.1.2. Nome do representante legal e os respectivos dados;
- 1.1.3. Especificação clara, completa e detalhada do objeto, bem como a quantidade;
- 1.1.4. Mantendo a descrição dos itens constantes no Elemento Técnico (ANEXO I) "Planilhas Estimativas Orçamentárias", quando fornecida, indicando: os itens/subitens, código (da composição de custo unitário), descrição, unidade, quantidade, parcela de BDI, custo unitário, preço unitário e preço total, por serviço, preço total por etapa e preço global/total, a proponente deverá apresentar:
 - 1.1.1.5. Planilhas Estimativas Orçamentárias (planilha analítica, sintética, curva ABC);
 - 1.1.1.6. Base de cálculo do BDI, composto dos mesmos itens e calculado pela fórmula utilizando documento anexado;
 - 1.1.1.7. Cronograma Físico-Financeiro.
 - 1.1.1.8. Todos os documentos apresentados deverão estar devidamente assinados e datados.
- 11.2. A não apresentação da proposta conforme item 11.1 deste Edital acarretará a desclassificação do fornecedor.

item. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 12.4.1. Apresentar o comprovante de registro de pessoa jurídica, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de arquitetura e Urbanismo - CAU, do domicílio ou sede da empresa, comprovando habilitação para execução do objeto do Certame. O certificado deverá estar dentro do prazo de validade. No caso de o fornecedor ter a sua sede em outro Estado e sagrar-se vencedor do Certame, deverá providenciar registro ou visto no CREA/DF ou CAU-DF, conforme exigência do respectivo conselho.
- 12.4.2. A PROPONENTE deverá comprovar a Capacidade Técnica-operacional, por meio da apresentação de um ou mais atestados, em nome da EMPRESA PROPONENTE, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou serviços com características pertinentes e semelhantes ao objeto deste Edital, de acordo com o especificado no material técnico para execução da obra, e referente à:

Descrição	Área mínima	Percentual
Execução de cobertura com estrutura metálica ou termo acústica do tipo sanduíche	527 m ²	20,00%
Execução de armação em aço CA-50 e CA-60 para estrutura de concreto armado	527 m ²	20,00%
Execução de forros e vedações	527 m ²	20,00%
Execução de concretagem para estruturas de concreto armado	527 m ²	20,00%
Execução de fôrmas para estruturas de concreto armado	527 m ²	20,00%
Execução de construção de edificação de Estabelecimento Assistencial de Saúde	790 m ²	30,00%
Execução de construção de edificação em Estabelecimento Assistencial de Saúde de instalações Elétricas e hidrossanitárias	790 m ²	30,00%
Execução de construção de edificação em Estabelecimento Assistencial de Saúde de instalações de rede estruturada de dados e voz	790 m ²	30,00%
Execução de construção de edificação em Estabelecimento Assistencial de Saúde de instalações de Gases Medicinais	790 m ²	30,00%

item. Os atestados de Capacidade técnica-operacional deverão vir acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelos conselhos de fiscalização de profissionais competentes, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados.

item. A PROPONENTE deverá comprovar a Capacidade Técnico-profissional, mediante apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e dos demais membros da equipe técnica que participarão da execução do contrato, relativa(s) à prestação de serviços compatíveis com as características do objeto deste Edital, conforme descrito a seguir:

Descrição
Execução de cobertura com estrutura metálica ou termo acústica do tipo sanduíche
Execução de armação em aço CA-50 e CA-60 para estrutura de concreto armado
Execução de forros e vedações
Execução de concretagem para estruturas de concreto armado
Execução de fôrmas para estruturas de concreto armado
Execução de construção de edificação de Estabelecimento Assistencial de Saúde
Execução de construção de edificação em Estabelecimento Assistencial de Saúde de instalações Elétricas e hidrossanitárias
Execução de construção de edificação em Estabelecimento Assistencial de Saúde de instalações de rede estruturada de dados e voz
Execução de construção de edificação em Estabelecimento Assistencial de Saúde de instalações de Gases Medicinais

item. Apresentar o comprovante de registro de pessoa física expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando que todos os profissionais estejam habilitados para execução do objeto.

item. A comprovação de vínculo profissional com a empresa participante poderá ser feita mediante o preenchimento da declaração de compromisso da contratação do referido profissional. O profissional detentor do acervo estará habilitado a representar somente uma empresa para este Chamamento, e será de cunho obrigatório sua participação como responsável técnico pela parte da obra que lhe couber, admitindo-se a sua substituição desde que justificada e aprovada pela Contratante, respeitada a experiência equivalente ou superior do profissional substituído. No caso de dois ou mais fornecedores indicarem um mesmo profissional para o cumprimento das exigências de habilitação previstas neste Edital, todos serão inabilitados.

12.4.10. Todos os certificados apresentados deverão estar dentro do prazo de validade.

12.4.11. Serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica distintos para comprovar itens diferentes.

12.4.12. Não será aceito atestado de capacidade técnica de prestação de serviço de elaboração de as-builts.

12.4.13. Não serão aceitos pela Comissão Especial da contratação, "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.4.14. Para as habilitações técnicas dos itens anteriores não serão aceitos atestados referentes a estacionamento, galpão, depósito, pavilhão, parques, pedágios, silos e armazéns, ou edificações que não tenham similaridade com a tipologia do objeto deste Edital.

12.4.15. O fornecedor deverá realizar a comprovação do vínculo profissional de cada membro da equipe técnica apresentado para fins de habilitação, podendo esta comprovação ser feita por meio de apresentação de cópias das Carteiras de Trabalho (CTPS), ou fichas de registro de empregado que comprovem a condição de que pertencem ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou de declaração de contratação futura do profissional, com anuência deste, ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

item. Apresentar o ENCARTE "C" (ANEXO VII) - Declaração de Conhecimento, conforme Item 14 deste Edital.

12.4.17. Apresentar declaração referente ao seguro garanti a previsto neste Edital e na Minuta do Contrato.

12.4.18. Apresentar declaração de disponibilidade de equipe técnica com a qualificação de cada um dos membros da equipe que se responsabilizará pela execução das obras desta seleção de fornecedores, conforme exigências técnicas contidas neste Edital e modelo do ENCARTE "B" (ANEXOVI) - Declaração de Disponibilidade de Equipe Técnica.

12.4.19. Caso a empresa venha a concorrer mais de um lote, deverá ser apresentada capacidade técnica proporcional à quantidade de lotes de interesse."

5. Após análise minuciosa e fundamentada da proposta, apresenta-se em quadro resumo abaixo. Destaca-se que, considerando que a análise foi feita considerando os documentos técnicos anexados no portal de Compras Apoio Cotações.

DADOS GERAIS DA ANÁLISE TÉCNICA	
Edital de Chamamento nº	47/2024 (documento SEI nº 149939946)
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – UPA – PORTE III DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ARAPOANGA
Processo SEI	04016-00099678/2024-07
Nº Cotação Apoio	1048180
Criado em	30/08/2024
Lançado em	30/08/2024
Vencimento	29/07/2024
Data da análise	
ANÁLISE TÉCNICA	
Dados da Proposta	
Empresa	B3M CONSTRUTORA LTDA
CNPJ	27.343.319/0001-76
LOTE	LOTE ÚNICO ARAPOANGA
Orçamento estimativo (GEPRO)	R\$ 19.877.041,03
Valor Proposta Global	R\$ 16.890.323,19
Valor da Proposta Negociada	R\$ 16.259.384,26
Desconto % (proposta negociada)	-3,74%
Desconto % (geral)	-18,20%
Prazo de entrega	

Itens analisados - referente à Habilitação Técnica	
11.1.1 a 11.1.4	Atendido
11.1.5 - Planilha analítica	A empresa NÃO apresentou a Planilha Analítica. Foi apresentada a lista de Composições de Preços Unitários.
11.1.5 - Planilha sintética	A empresa apresentou a Planilha Sintética nas pags. 01 a 14 do PLANILHA.pdf com erro de somatório nos subtotais 01.01 e 02.02, sem interferência no valor final.
11.1.5 - Curva ABC	A empresa NÃO apresentou a Curva ABC dos serviços.
11.1.6 - Base de Cálculo do BDI	A empresa apresentou a Base de cálculo do BDI, nos anexos BDI.pdf e BDI DIF.pdf
11.1.7 - Cronograma	A empresa apresentou o Cronograma Físico-Financeiro no anexo CFF.pdf, com erro no somatório da etapa SERVIÇOS PRELIMINARES, Totalizando R\$ 580.089,60 ao invés de R\$ 558.425,86 para a etapa.
11.1.8 - Assinatura e Data dos Arquivos	Todos os documentos apresentados estão devidamente assinados e datados.
12.4.1 a 12.4.19 - Documentação de Habilitação	Atendido

6. Diante dos apontamentos expostos, a empresa **B3M CONSTRUTORA LTDA** não apresentou a documentação conforme regulamentado no edital e, por esse motivo, encontra-se inapta para prosseguir no certame.

7. Assim, encaminhamos os autos para apreciação da SUENG, considerando a relevância das questões apresentadas, bem como para providências acerca da continuidade do processo licitatório.

DETALHAMENTO DOS APONTAMENTOS TÉCNICOS

UPA ARAPOANGA

Trata-se da análise da planilha da UPA ARAPOANGA apresentada pela construtora **B3M CONSTRUTORA LTDA**, com as seguintes observações:

1. Há erros quanto ao valor de subtotais com BDI, considerando os próprios valores aplicados pela empresa, para os seguintes itens:

Item	Código	Banco	Und	Qtd.	PLANILHA B3M ENGENHARIA				ANÁLISES			
					Valor Unit	Valor Unit c/ BDI	Total	Peso (%)	Desconto ofertado (%)	BDI (%)	Conf Subtotais E (Qtd x V.U.)	Dif Subtotais Total c/ BDI
01							1.313.092,74	8,08%			1.313.092,74	-
01.01							19.258,70	0,12%			19.518,53	259,83
01.01.01							19.258,70	0,12%			19.258,70	-
01.01.01.100							19.258,70	0,12%			19.258,70	-
01.01.01.100.1	UPACOMP344	Próprio	H	1,00	15.924,18	19.258,70	19.258,70	0,12%	18,17%	20,94%	19.258,70	-
01.01.08							259,83	0,00%			259,83	-
01.01.08.100							259,83	0,00%			259,83	-
01.01.08.100.1	UPACOMP347	Próprio	UN	1,00	214,85	259,83	259,83	0,00%	18,17%	20,94%	259,83	-
01.02							73.998,15	0,46%			73.998,15	-
01.02.01							73.998,15	0,46%			73.998,15	-
01.02.01.200							73.998,15	0,46%			73.998,15	-
01.02.01.200.1	UPACOMP357	Próprio	MÊS	15,00	4.079,06	4.933,21	73.998,15	0,46%	18,17%	20,94%	73.998,15	-
01.09							119.101,92	0,73%			119.101,92	-
01.09.01							78.833,73	0,48%			78.833,73	-
01.09.01.100							78.833,73	0,48%			78.833,73	-
01.09.01.100.1	UPACOMP571	Próprio	UN	1,00	50.376,39	60.925,20	60.925,20	0,37%	18,17%	20,94%	60.925,20	-
01.09.01.100.2	000128	SBC	m ³	887,00	16,70	20,19	17.908,53	0,11%	18,22%	20,90%	17.908,53	-
01.09.02							38.714,97	0,24%			38.714,97	-
01.09.02.100							38.714,97	0,24%			38.714,97	-
01.09.02.100.1	UPACOMP478	Próprio	m ²	2632,59	3,24	3,91	10.293,42	0,06%	18,39%	20,68%	10.293,42	-
01.09.02.100.2	UPACOMP479	Próprio	MÊS	15,00	421,08	509,25	7.638,75	0,05%	18,21%	20,94%	7.638,75	-
01.09.02.100.3	UPACOMP574	Próprio	UN	60,00	286,41	346,38	20.782,80	0,13%	18,17%	20,94%	20.782,80	-
01.09.04							1.553,22	0,01%			1.553,22	-
01.09.04.1	UPACOMP480	Próprio	m ²	2632,59	0,49	0,59	1.553,22	0,01%	18,33%	20,41%	1.553,22	-
01.10							1.100.474,14	6,77%			1.100.474,14	0,00
01.10.01							1.033.424,14	6,36%			1.033.424,14	-
01.10.01.200							1.033.424,14	6,36%			1.033.424,14	-
01.10.01.200.1	UPACOMP358	Próprio	UN	1,00	854.493,26	1.033.424,14	1.033.424,14	6,36%	18,17%	20,94%	1.033.424,14	-
01.10.03							67.050,00	0,41%			67.050,00	-
01.10.03.100							67.050,00	0,41%			67.050,00	-
01.10.03.100.1	UPACOMP573	Próprio	m ²	1800,00	15,34	18,55	33.390,00	0,21%	18,19%	20,93%	33.390,00	-
01.10.03.100.2	97063	SINAPI	m ²	1800,00	15,47	18,70	33.660,00	0,21%	18,24%	20,88%	33.660,00	-
02							1.411.099,90	8,68%			1.403.890,59	- 7.209,31
02.02							475.439,41	2,92%			468.230,10	- 7.209,31
02.02.01							215.069,74	1,32%			215.069,74	0,00

2. Há um erro no somatório apresentado no Cronograma Físico Financeiro no Somatório dos valores conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15
SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS	100,00%	100,00%														
	18.510,53	18.510,53														
SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	11,50%	11,50%	11,50%	11,50%	10,00%	6,30%	1,65%	1,65%	1,65%	1,65%	1,65%	1,65%	1,65%	1,65%	2,40%
	380.000,00	44.115,30	44.115,30	44.115,30	44.115,30	38.000,00	23.790,00	6.150,00	6.150,00	6.150,00	6.150,00	6.150,00	6.150,00	6.150,00	6.150,00	9.360,00
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS - CIRCUMENTO	100,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	16,50%	30,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	14.386,22
	2.967.976,71	207.758,37	207.758,37	207.758,37	207.758,37	489.716,16	593.595,34	198.397,67	198.397,67	198.397,67	198.397,67	198.397,67	198.397,67	198.397,67	198.397,67	2.769,71
ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO	100,00%						0,00%	10,00%	20,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	3,00%
	5.041.407,48						292.434,07	504.040,75	1.008.081,50	504.040,75	504.040,75	504.040,75	504.040,75	504.040,75	504.040,75	292.434,07
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITÁRIAS	100,00%							10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%
	916.968,19							91.696,82	91.696,82	91.696,82	91.696,82	91.696,82	91.696,82	91.696,82	91.696,82	183.393,64
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS	100,00%							10,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
	3.225.570,00							322.557,00	645.114,00	645.114,00	322.557,00	322.557,00	322.557,00	322.557,00	322.557,00	322.557,00
INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES	100,00%										15,00%	20,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
	1.326.062,82										198.909,42	331.515,71	331.515,71	331.515,71	331.515,71	331.515,71
COMPRATE F. PREVENÇÃO A INCÊNDIO	100,00%															20,00%
	177.187,83															35.437,57
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%	8,00%	0,00%	30,00%	2,83%	2,83%	2,83%	2,83%	2,83%	2,83%	2,83%	2,83%	2,83%	2,83%	2,83%	2,83%
	119.101,02	9.528,15	0,00	59.550,96	3.370,58	3.370,58	3.370,58	3.370,58	3.370,58	3.370,58	3.370,58	3.370,58	3.370,58	3.370,58	3.370,58	3.370,58
SERVIÇOS AUXILIARES F. ADMINISTRATIVOS	100,00%	7,00%	1,86%	2,68%	4,43%	4,31%	6,17%	6,00%	17,48%	8,80%	8,80%	6,67%	7,08%	10,04%	10,25%	7,88%
	1.100.474,14	77.033,19	20.468,02	29.482,71	48.711,00	47.430,44	67.898,23	71.330,83	237.339,17	96.841,72	96.841,72	73.401,63	87.817,84	113.487,69	113.788,60	77.363,33
Total	16.281.845,01	325.524,83	304.463,94	437.711,76	724.383,36	782.405,32	1.065.437,46	1.057.820,13	2.031.180,31	1.431.462,52	1.055.460,35	1.288.790,90	1.624.259,76	1.667.146,28	1.143.486,35	1.143.486,35
Total Acumulado		2,00%	1,87%	2,09%	4,45%	4,51%	6,15%	6,20%	12,08%	8,29%	6,27%	7,28%	10,04%	10,24%	7,22%	7,22%
		2,00%	3,87%	6,56%	11,01%	15,52%	21,50%	28,01%	40,47%	49,26%	58,00%	64,72%	72,70%	82,74%	92,98%	100,00%

CONCLUSÃO

A empresa não apresentou a Planilha Analítica e a Curva ABC conforme solicitado no Edital, além disso, a planilha Sintética apresentada contém alguns erros sanáveis de somatória nos subtotais 01.01 e 02.02, que não interferem no valor final apresentado. O cronograma físico financeiro apresentado possui um erro sanável na etapa SERVIÇOS PRELIMINARES que totalizou R\$ 580.089,60 ao invés do correto que seria R\$ 558.425,86. Os demais documentos apresentados atendem aos requisitos do Edital.

Ante o exposto, encaminhamos os autos para apreciação da GGENG, considerando a relevância das questões apresentadas.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FERNANDA GARCIA PALMA CINTRA FERREIRA - Matr.0001980-3, Gerente**, em 08/01/2025, às 11:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEFI DE SOUZA FREITAS - Matr.0001899-7, Engenheiro Civil**, em 08/01/2025, às 11:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **160146412** código CRC= **AF6B5C6D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
 Telefone(s):
 Sítio - igesdf.org.br